



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Requisição nº 70 – Almoz/4ª Seção/3º CGEO

Olinda-PE, 07 de outubro de 2024.

Do Chefe do Almojarifado

Ao Sr OD do 3º CGEO

Assunto: Inexigibilidade de licitação

Rfr: Art 13 e parágrafo único da IG 12-02

Versa o presente expediente sobre emissão de empenho para publicidade impressa e/ou eletrônica.

Nos termos do contido no Art 13 e parágrafo único da IG 12-02 e consoante com o OE-3 – Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a abertura de processo licitatório visando a contratação da Empresa Brasil de Comunicações – EBC, conforme relação abaixo:

Ítem	Especificação do Objeto	CATSER	Und	Qtde	Valor Total
01	Publicidade legal impressa e/ou eletrônica	16152	Und	01	R\$ 2.406,96

Desta forma, justifico a contratação da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, para a execução do serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica em jornais de grande circulação, com o objetivo de prover a demanda de publicação de atos oficiais e matérias do 3º Centro de Geoinformação.

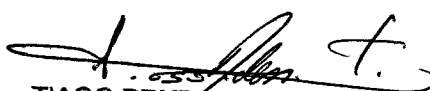
ALEXSANDRO SOARES DE ALBUQUERQUE – S Ten
Chefe do Almojarifado

Prot Nº 646 de 08 Out. 24
Do 4ª Seção:
- Do Prosseguimento
Prot Saída Nº de /

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. A referida requisição de nº 70 para publicidade impressa e/ou eletrônica;
2. Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação em tela, visando atender as necessidades de publicação de atos oficiais e matérias do 3º Centro de Geoinformação, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante;
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos da Fonte: 1000000000, PI K4CAIFGPRCA, PT: 232039, ND 339139, NC 2024NC403405.

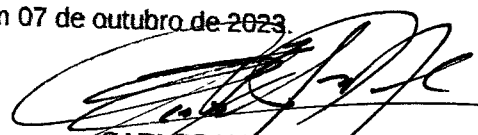
Em 07 de outubro de 2023.


TIAGO PRUDÊNCIO SILVANO – Cap
Fiscal Administrativo do 3º CGEO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Conforme necessidade prevista na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos de publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. Tal previsão está descrita no § 1º, do artigo 54, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Sendo assim, faz-se necessária a contratação do serviço de publicação legal impressa (e/ou eletrônica) em jornais de grande circulação.
2. Em consequência:
 - 2.1 Autorizo a abertura de processo administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, caput, Lei 14.133/21;
 - 2.2 A SALC e a Equipe de Planejamento da Contratação, adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
 - 2.3 Publique-se.

Em 07 de outubro de 2023.


CARLOS YOSHIO MORITA – TC
Ordenador de Despesas do 3º CGEO

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
20/09/24 10:59

DATA EMISSAO : 20Set24 VALORIZACAO : 20Set24 NUMERO : 2024NC403405
USUARIO: DELANO
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160179 / 00001 - 3º CGEO
OBSERVACAO

DSG.CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EM JORNAL EBC.
ND 33.91.39. ITEM 1H PDR 24.ATD SOLICITAÇÃO DA OMS.EMP IMD.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI
300063 1 232039 1000000000 339139 160035 K4CAIFGPRCA

VALOR
2.406,96

EMP 105/2024 - 1.100,00

EMP 335/2024 - 2.406,96

LANCADO POR : 70715593170 - K SILVA

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160035 20Set24 10:56

70

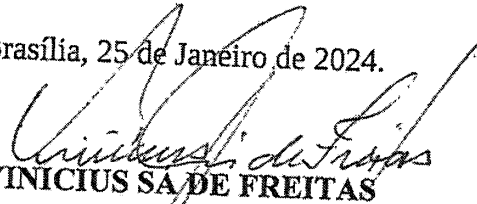


EMPRESA BRASIL
DE COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato, representado pelo Gerente Interino **VINÍCIUS SÁ DE FREITAS DECLARA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 2xxxxx3 COMAER RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 5xx.5xx.2xx-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria Presidente nº 031/2024 **DECLARA** junto ao **ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE**, que conforme o disposto no parágrafo 3º, do Art 9º, do Decreto nº 6.555/08 e no Inciso VII do Art. 8º da Lei 11.652/08, foi atribuída à EBC a distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Brasília, 25 de Janeiro de 2024.


VINÍCIUS SÁ DE FREITAS

Gerente de Negócios e Publicidade Legal - Interino
Portaria Presidente nº 031/2024

Estudo Técnico Preliminar 50/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64491.003025/2024-49

2. Descrição da necessidade

Os órgãos públicos têm a obrigação de divulgar editais e outros atos administrativos de maneira transparente e acessível à sociedade. A EBC, como empresa pública, foi designada para realizar as publicações, garantindo legalidade e acessibilidade. A contratação visa atender a essa necessidade por meio de uma empresa especializada na gestão e publicação de editais via EBC.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os órgãos públicos têm a obrigação de divulgar editais e outros atos administrativos de maneira transparente e acessível à sociedade. A EBC, como empresa pública, foi designada para realizar as publicações, garantindo legalidade e acessibilidade. A contratação visa atender a essa necessidade por meio de uma empresa especializada na gestão e publicação de editais via EBC.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SALC do 3º cgeo	JEFTER ANDRÉ DA SILVA DOS SANTOS- 2º TEN

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada uma pesquisa no mercado para identificar fornecedores especializados na publicação de editais via EBC. A pesquisa envolveu consulta a contratos semelhantes no Comprasnet e análise de empresas aptas para o serviço.

6. Descrição da solução como um todo

- **Exclusividade da EBC:** A empresa contratada TEM a exclusividade para publicações via EBC.
- **Capacidade Técnica:** Capacidade comprovada para publicação eficiente de editais.
- **Relatórios:** Entrega periódica de relatórios de veiculação.
- **Prazos:** Garantia de atendimento aos prazos legais de publicação.
- **Suporte Técnico:** Disponibilização de suporte técnico para o órgão contratante em casos de falhas ou dúvidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada de publicações é de 5 Publicações por ano, considerando o histórico de editais e processos licitatórios do órgão.



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 10.000 (Valor estimado), baseado em consultas a contratos similares já firmados por órgãos públicos e na média de preços de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não será parcelada, dado que a continuidade do serviço de publicação é fundamental para o cumprimento dos prazos legais. A execução fracionada do serviço comprometeria a eficácia e a segurança jurídica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas para esta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada ao planejamento estratégico do órgão, com o objetivo de garantir transparência, acessibilidade e cumprimento de normas legais na divulgação de editais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Transparência:** Divulgação ampla e acessível dos editais.
- **Eficiência Administrativa:** Cumprimento de prazos legais de publicação.
- **Economia:** Redução de custos com a utilização da EBC, uma empresa pública, para as publicações.
- **Segurança Jurídica:** Cumprimento das exigências legais e regulatórias.

13. Providências a serem Adotadas

- Formalização do processo de contratação via Comprasnet.
- Elaboração do Termo de Referência com base nas exigências legais para publicações via EBC.
- Realização de licitação, caso aplicável, ou contratação direta conforme a legislação específica para a EBC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais significativos relacionados à contratação, considerando que a maioria das publicações ocorre de forma digital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

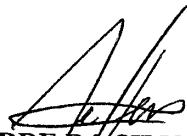


15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise dos requisitos técnicos, do levantamento de mercado e da solução proposta, conclui-se que a contratação é viável tanto técnica quanto economicamente. A solução atende às exigências legais e ao interesse público, sendo necessária para garantir a publicação de editais de forma eficiente e transparente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



JEFTER ANDRE DA SILVA DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 10:09:11.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
46/2024

Responsável pela Edição
JEFTER ANDRE DA SILVA DOS SANTOS

Data de Criação
09/10/2024 10:10

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa exclusiva para publicação de editais de órgãos públicos via Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na publicação dos editais de licitação.	Falhas técnicas no sistema da empresa contratada ou na EBC, ou sobrecarga no volume de publicações, resultando em atrasos..	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos O impacto da ativação dessa ação de contingência está relacionado principalmente à garantia de cumprimento dos prazos legais para a publicação de editais, mesmo em caso de falhas no processo normal de publicação. Os principais impactos incluem: Cumprimento dos Prazos Legais: A ação de contingência reduz o risco de penalidades ou sanções legais que podem surgir devido a atrasos na publicação dos editais, garantindo que as obrigações sejam cumpridas conforme a legislação vigente.					
P-01	Ações Preventivas Monitoramento Diário: Estabelecer um processo de monitoramento diário das publicações realizadas pela empresa contratada. A equipe de Gestão de Contratos deverá verificar os editais publicados e conferir os prazos de publicação. Relatórios Semanais: A empresa contratada deverá fornecer relatórios semanais detalhados sobre as publicações realizadas, com a indicação de possíveis atrasos ou dificuldades encontradas. Ferramentas de Alerta: Implementar um sistema de alerta automatizado, que notifique a equipe responsável no caso de atrasos no processo de publicação de qualquer edital. Este sistema pode ser integrado com os prazos estabelecidos no contrato. Treinamento de Equipe: Capacitar a equipe responsável pela Gestão de Contratos para que estejam aptos a identificar rapidamente problemas e agir com antecedência para evitar a ocorrência de atrasos. Plano de Contingência: Criar um plano de contingência que especifique as ações a serem tomadas pela empresa contratada e pelo órgão público em caso de problemas técnicos que possam comprometer a publicação dentro do prazo. Isso pode incluir a utilização de canais alternativos temporários ou a comunicação com outros órgãos competentes.					
C-01	Ações de Contingência Notificação Imediata: Assim que um atraso ou falha for identificado, a equipe de Gestão de Contratos do órgão público deve notificar a empresa contratada e exigir uma explicação imediata, além da previsão de resolução do problema. Publicação em Canais Alternativos: Caso a EBC ou a empresa contratada não consiga realizar a publicação dentro do prazo, deve-se acionar imediatamente canais de publicação alternativos, como o Diário Oficial local ou outros meios de comunicação oficiais permitidos pela legislação, até que a situação seja resolvida. Ação Corretiva Interna: A empresa contratada deverá mobilizar uma equipe técnica dedicada para corrigir qualquer problema que impeça a publicação no prazo previsto. O problema deverá ser solucionado em até (tempo máximo permitido pelo contrato), sob pena de aplicação de penalidades contratuais. Acompanhamento de Prazo: A equipe de Gestão de Contratos deverá acompanhar de perto os prazos de todas as publicações pendentes durante a falha e garantir que os editais sejam publicados o mais rápido possível, com a devida documentação de qualquer atraso para evitar problemas legais futuros. Relatório de Ocorrência: Um relatório detalhado sobre a causa do atraso e as medidas tomadas deverá ser elaborado pela empresa contratada e enviado ao órgão público para análise e arquivamento. Este documento servirá como referência para evitar falhas futuras.					

Responsável: EMANUEL DELANO PINHEIRO ALMEIDA

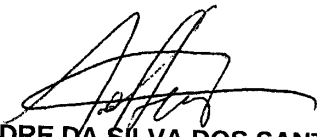
Responsável: JEFETER ANDRE DA SILVA DOS SANTOS

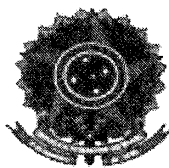
4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato


JEFTER ANDRE DA SILVA DOS SANTOS
Responsável pela contratação direta



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLY COELHO

Justificativa para Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Gestão de Riscos (MGR)

Objeto: Contratação de empresa para publicação de editais via Empresa Brasil de Comunicação (EBC)

1. Introdução: De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviços públicos deve observar os princípios de eficiência, transparência e economicidade. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Mapa de Gestão de Riscos (MGR) são documentos essenciais que visam assegurar que a contratação esteja alinhada com os objetivos estratégicos do órgão, garantindo, simultaneamente, a mitigação de riscos e a legalidade no processo de divulgação dos editais de licitação. O presente documento justifica a aprovação do ETP 50/2024 e MGR 46/2024, elaborados para a contratação de empresa especializada na publicação de editais através da EBC.

2. Necessidade e Justificativa da Contratação: A obrigatoriedade dos órgãos públicos de divulgar editais e outros atos administrativos de maneira transparente e acessível à sociedade é essencial para garantir a legalidade e a acessibilidade das publicações. A EBC, sendo uma empresa pública designada para realizar tais publicações, é a única alternativa capaz de atender a essa necessidade com segurança jurídica e conformidade com as normas legais(ETP50_2024).

Diante disso, o ETP 50/2024 especifica que a contratação de uma empresa especializada em gestão e publicação de editais via EBC é a solução mais viável e eficiente para atender às demandas da organização demandante, com estimativa de 5 publicações anuais ao custo total estimado de R\$ 10.000,00(ETP50_2024).

3. Benefícios e Solução Proposta:

- **Exclusividade da EBC:** A solução envolve a contratação de empresa que garanta a exclusividade de publicações via EBC, garantindo que os editais sejam amplamente divulgados.
- **Cumprimento dos prazos legais:** A contratação assegura que as publicações sejam realizadas dentro dos prazos legais, evitando penalidades e garantindo a segurança jurídica (ETP50_2024)(MR46_2024).
- **Relatórios de acompanhamento:** A empresa contratada fornecerá relatórios periódicos que permitirão o monitoramento do cumprimento dos prazos e a mitigação de riscos relacionados à publicação(ETP50_2024).

4. Riscos Identificados e Medidas Mitigatórias: O MGR 46/2024 identifica o risco principal de atrasos na publicação dos editais, devido a falhas técnicas no sistema da empresa contratada ou na própria EBC, o que poderia prejudicar o cumprimento dos prazos legais(MR46_2024). As ações preventivas incluem:

- **Monitoramento diário das publicações;**
- **Relatórios semanais detalhados;**
- **Sistema de alerta automatizado para falhas;**
- **Plano de contingência para utilizar canais de publicação alternativos em caso de falhas (MR46_2024).**

Essas ações são essenciais para mitigar o risco de atrasos e garantir que as publicações sejam realizadas de maneira contínua e eficiente, assegurando que os prazos legais sejam cumpridos.

5. Alinhamento com o Planejamento Estratégico: A contratação proposta está em conformidade com o planejamento estratégico do órgão demandante, cujo objetivo é garantir a transparência na divulgação de editais, a eficiência administrativa e a segurança jurídica, utilizando uma empresa pública que oferece serviços a um custo competitivo e com confiabilidade comprovada (ETP50_2024).

6. Considerações Orçamentárias: A estimativa total da contratação é de R\$ 10.000,00, conforme levantamento de mercado. Este valor está compatível com os contratos similares realizados por outros órgãos públicos e com a média do mercado(ETP50_2024).

Conclusão: A aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP 50/2024) e do Mapa de Gestão de Riscos (MGR 46/2024) é imprescindível para assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência na contratação de empresa para a publicação de editais via EBC. A solução proposta garante o cumprimento das obrigações legais e mitiga os principais riscos envolvidos, proporcionando economia e eficiência ao órgão demandante.

Mediante o exposto aprovo o ETP e MGR e defiro que SALC do 3º CGEO prossiga com a inexigibilidade de contratação para a Empresa Brasileira de Comunicação- EBC

Olinda-PE, 09.10.24


Carlos Yoshio Morita- Ten Cel
Ordenador de Despesa do 3º Centro de Geoinformação